



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO REFERENTE À 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 78/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CONTRATO PD015158

Segundo instruções contidas no processo **TCA-41.506/026/15**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a Empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo, com fundamento no **Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, visando a **prorrogação do prazo de vigência**, nos termos e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

Fica **prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados**, por mais **02 (dois) meses**, a partir de **01/01/18**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E DOS RECURSOS**

Para atendimento das despesas decorrentes deste termo, o **novo valor contratual total** passa a ser de **R\$ 295.929,60** (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), despesa esta que correrá à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.39.11 e Atividade 4821**, do orçamento do **CONTRATANTE**.

PRODESP
Arq. Juridica





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

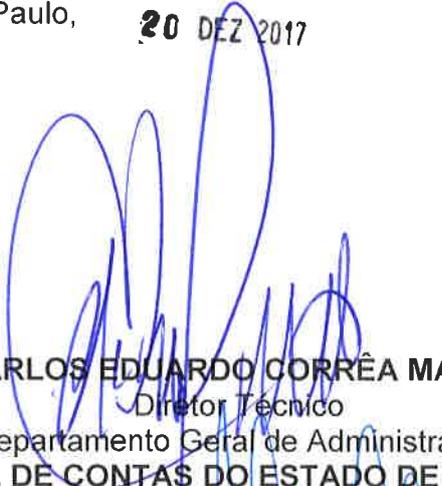
O prazo de vigência deste Termo Aditivo se iniciará na data de 01/01/18.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **04** (quatro) vias de igual forma e teor para todos os fins de direito.

São Paulo, **20** DEZ 2017


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Alney Denner Degasperis
Diretor de Desenvolvimento
da Sistemas

Diretor

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**


Gerente Comercial

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

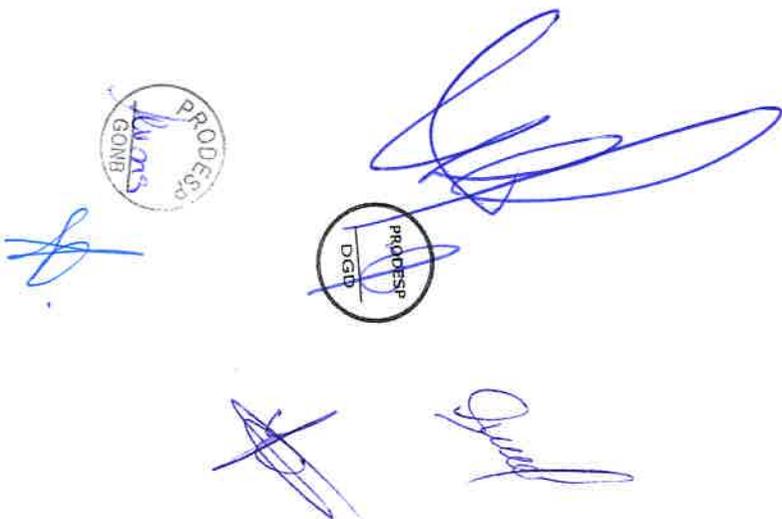
JOSÉ ROBERTO GENTIL JÚNIOR
Matr. 13725.0



PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0150198
Manutenções dos Sistemas na Plataforma Java ao TCESP
CONTRATO PD015158 T02

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ITEM TABELA DE PREÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO	
						MENSAL	TOTAL
5.1 Serviços de Desenvolvimento e Manutenção ao "e-TCESP"					2	147.964,80	295.929,60
5.1.1 Analista de Requisito - Nível 2	1.2.2	hora/homem	160,00	134,92	2	21.587,20	43.174,40
5.1.2 Analista de Sistema - Nível 1	1.3.1	hora/homem	320,00	104,33	2	33.385,60	66.771,20
5.1.3 Apoio Técnico Especializado Nível III		hora/homem	640,00	145,30	2	92.992,00	185.984,00



Handwritten signatures and official stamps in blue ink, including a circular stamp with 'PRODESP GOV.BR' and 'DGD'.